



EDITAL Nº. 001/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Silvanio Antonio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras/RS, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a formação de Cadastro Reserva para a contratação temporária, com inscrições no período de 16/01/2025 a 21/01/2025, junto à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Três Palmeiras/RS.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem como finalidade a formação de Cadastro Reserva para contratação temporária de professores, atendendo às necessidades emergenciais da rede municipal de educação, conforme demanda da Administração Pública Municipal.

As vagas ofertadas pelo presente edital são as seguintes:

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO BÁSICA 20h (Nível 01 - Classe A)	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE Exigência para inscrição
Professor de Geografia	CR	R\$ 2.057,40	3 vagas - 20h	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena com habilitação na área de ciências humanas e/ou componente curricular Geografia
Professor de História	CR	R\$ 2.057,40	3 vagas - 20h	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena com habilitação na área de ciências humanas e/ou componente curricular História



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Professor de Arte	CR	R\$ 2.057,40	2 vagas - 20h	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena com habilitação na área de linguagens e/ou componente curricular Arte
Professor de Kaingang	CR	R\$ 2.057,40	1 vaga - 20h	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena com habilitação de licenciatura em pedagogia e, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigentes, com proficiência da língua kaingang, comprovada mediante declaração de sua identidade étnica indígena expedida pela FUNAI.
Professor de Robótica	CR	R\$ 2.057,40	1 vaga - 20h	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena em Ciências, Física, Matemática e Curso de Robótica Educacional
Professor de Educação Física	CR	R\$ 2.057,40	3 vagas - 20h 3 vagas - 40h	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena com habilitação na área de linguagens componente curricular de educação física
Professor de Matemática	CR	R\$ 2.057,40	3 vagas - 20h	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena com habilitação na disciplina Matemática e Física
Professor de Português	CR	R\$ 2.057,40	4 vagas - 20h 1 vaga - 40h	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena com habilitação na disciplina Português
Professor de Ciências	CR	R\$ 2.057,40	4 vagas - 20h	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena com habilitação na área das ciências da natureza (biologia/física/química)



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Professor de Currículo por Atividade (CPA) e educação infantil	CR	R\$ 2.057,40	15 vagas - 20h 8 vagas - 40h	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena com habilitação em licenciatura em pedagogia.
Professor de Inglês	CR	R\$ 2.057,40	2 vagas - 20h	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena com habilitação na área de linguagens e/ou componente curricular Inglês

Considerando que as eventuais contratações emergenciais para a Educação Infantil até o quinto ano, decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão para atender as necessidades temporárias e pontuais junto à Rede Pública Municipal, estas se darão apenas pela quantidade de horas necessárias, podendo se dar e variar de 01 (uma) até 40 (quarenta) horas semanais, conforme distribuição pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o interesse e necessidade do Município. Nesse sentido, o valor da remuneração será calculado proporcionalmente às horas trabalhadas, tendo como base o valores definidos para Professores, Nível 1, Classe A, qual seja R\$ 2.057,40.

I. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ATIVIDADES	DATAS
Período de Inscrição	16/01/2025 até 21/01/2025
Publicação da Classificação Preliminar	24/01/2025
Prazo para recurso da classificação preliminar	27/01/2025
Prazo para julgamento dos recursos da classificação preliminar	28/01/2025



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Publicação da Classificação Final	29/01/2025
Homologação	30/01/2025

II. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado, originado por este Edital, será realizado sobre a execução técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação, e terá a supervisão, em todas as suas fases, da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado composta por três servidores designados através do Decreto n.º 004/2025.

2.1. As reuniões e deliberações da Comissão Avaliadora serão objeto de registros em ata;

2.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios estabelecidos no artigo 37 *caput* da Constituição Federal;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado se destina a formação de Cadastro Reserva para a contratação temporária de professores, conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal;

2.4. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel oficial de publicações da Prefeitura Municipal e no site eletrônico, sendo seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação regional;

2.5. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Três Palmeiras (<https://www.trespalmeiras.rs.gov.br/>);

2.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos, documentos e títulos encaminhados pela Comissão Avaliadora para a Administração, respeitados os critérios de pontuação definidos neste edital;

2.7. O prazo de vigência desta seleção será até o final do ano letivo de 2025;



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

2.8. Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários;

2.9. É de total responsabilidade do candidato conhecer o presente conteúdo, bem como consultar o site da Prefeitura Municipal de Três Palmeiras (<https://www.trespalmeiras.rs.gov.br/>) para acompanhar a publicação de todos os atos e eventuais alterações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado originado pelo presente edital;

III. DAS INSCRIÇÕES E DA GRATUIDADE DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação do Município, junto à Prefeitura Municipal de Três Palmeiras, Praça Vitório Ferdinando Grando, 763 - Centro, no período compreendido entre os dias 16/01/2025 a 21/01/2025.

3.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. A inscrição no presente certame implica no conhecimento e na aceitação tácita, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos sendo condições mínimas para inscrição e ingresso no serviço público.

3.4. Os candidatos interessados poderão inscrever-se em até dois cargos dos indicados no quadro acima. Efetuada a inscrição não serão aceitos pedidos de alterações, como mudança de cargo e outras. Por isso, recomenda-se a leitura completa do edital antes de formalizar a inscrição.

3.5. São requisitos para o ingresso no serviço público, que deverão ser apresentados na contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, do art. 12 da Constituição Federal.
- b) possuir formação/habilitação para o cargo pretendido;
- c) apresentar compatibilidade de horário para o cargo pretendido, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Três Palmeiras;



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

- d) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, sendo do sexo masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar;
- e) estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal - CPF, devidamente regularizado;
- f) não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato da contratação de declaração;
- g) encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) conhecer e estar de acordo com as exigências deste edital, das atribuições do cargo que postula idas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente certame;
- i) manter o comprovante de inscrição;
- j) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
- k) preencher com exatidão e de forma completa todos os campos no requerimento de inscrição e entregar o xerox de toda a documentação exigida;
- l) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- m) ter disponibilidade de horários para os turnos de necessidade do Município;

3.6. As inscrições serão gratuitas.

3.7. O candidato, por ocasião da contratação deverá comprovar todos os requisitos elencados no item 3.5, sendo que a não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a habilitação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

IV. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

J



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

4.1.1. Ficha de inscrição disponibilizada no ato, devidamente preenchida e assinada juntamente com os documentos necessários.

4.1.2. Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade oficiais; Cédulas identidade fornecidas por órgãos ou conselhos de classe que, por força da lei federal, valem como documento de identidade; Passaporte; carteira de trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação.

4.1.3. Cópia de comprovante de endereço.

4.1.4. Cópia dos documentos/diplomas/certificados necessários à comprovação de Escolaridade, exigência para inscrição, de cada cargo pretendido;

4.1.5. Todos os documentos referentes à titulação do candidato, para fins de pontuação, deverão ser protocolados no ato da inscrição.

4.2. É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na ficha de inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade às informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros e preenchimento da ficha ou sua entrega.

4.3. Não serão aceitas inscrições, com falta de documentos, por via postal, por fax, por e-mail, bem como extemporânea e/ou condicionais.

4.4. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado.

V. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrando o prazo fixado no item 3.1, a Administração Municipal publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

5.2. Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão Avaliadora, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

5.3. No prazo de um dia, a Comissão Avaliadora, apreciando recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, que será publicada imediatamente após a decisão dos recursos.

5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão Avaliadora, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

VI. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

6.1. As contratações decorrentes desse Processo Seletivo Simplificado serão regidas pelo regime jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Três Palmeiras/RS e filiadas ao Regime Geral da Previdência Social, como contribuinte obrigatório para este regime geral, na forma da lei.

VII. DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo V do presente Edital.

7.2. A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, mas é requisito indispensável para inscrição, conforme item 4.1.4.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

VIII. DA GRADE DE PONTUAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos para o cargo de Professor será efetuada através da comprovação de experiência, e da grade de pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

CERTIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional com Regência de classe, comprovada através da assinatura do responsável pelo órgão público em folha timbrada ou CTPS assinada. Será computado até três anos, sendo 03 (três) pontos para cada 12 (doze) meses, de Regência de classe comprovada na área específica da inscrição.	Até 03 (três)	03 (três)	09 (nove)
Certificados de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área da Educação nos últimos 03 (três) anos.	Até 150 (cento e cinquenta) horas	03 (três) pontos a cada 50 (cinquenta) horas	09 (nove)
Certificado de Especialização e/ou Pós-graduação concluídos (na área da Educação) devendo ser todas reconhecidas pelo MEC.	Até 03 (três)	05 (cinco)	15 (quinze)
Certificado de conclusão do Mestrado devendo ser reconhecido pelo MEC.	01 (um)	30 (trinta)	30 (trinta)
Certificado de conclusão de Doutorado devendo ser reconhecido pelo MEC.	01 (um)	60 (sessenta)	60 (sessenta)

8.2. A ordem de classificação corresponderá à pontuação obtida.



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

IX. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. Após a homologação das inscrições a Comissão Avaliadora deverá proceder à análise dos currículos, classificação dos candidatos nos termos e de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, e em caso de persistir empate, mesmo após aplicados os critérios estabelecidos abaixo, o desempate será mediante o critério de idade.

9.1.2. Critério de idade referido no item 9.1 se refere ao candidato que nasceu primeiro.

9.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura de Três Palmeiras/RS e em meio eletrônico, abrindo-se prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos no Edital.

X. DO DESEMPATE E DOS RECURSOS

10.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, se utilizará o critério de idade constante no item 9.1.

10.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão Avaliadora, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.4. Sendo mantida a decisão da Comissão Avaliadora, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.

J



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS
Município Organizado e Desenvolvido



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

XI. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO FINAL

11.1. Transcorrido prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a Comissão Avaliadora encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2. Homologado o resultado final, será lançado o edital com a classificação geral dos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

XII. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os candidatos obedecendo a ordem de classificação final, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das condições estabelecidas no item 3.5 deste edital, além de:

12.1.1 Ter nível de escolaridade exigida no edital;

12.1.2 Citado atestado médico constante no item 3.5, alínea "l" o atestado médico deverá ser exarado pelas pelo serviço Oficial do Município;

12.1.3 O candidato deverá apresentar ainda declaração de bens e rendas conforme o modelo disponibilizado pelo município;

12.2 Convocação do candidato classificado será realizada por meio de edital publicado no painel de publicações oficiais da prefeitura municipal e no site da Prefeitura Municipal de Três Palmeiras (<https://www.trespalmeiras.rs.gov.br/>).

12.3 Comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

12.4 O candidato que não tiver interesse na contratação deverá manifestar sua desistência formalmente, sendo definitivamente excluído da lista de aprovados.

GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

12.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado fica restrito ao final do ano letivo de 2025.

12.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual e/ou outra causa que demande nova contratação, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória crescente.

12.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda a necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

XIII. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços sob pena de serem convocados no endereço fornecido, e não sendo localizados, perderem o direito à contratação, permitindo que a administração Municipal convoque outro candidato, observando sempre a ordem de classificação.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão designada.

13.5 Integra o presente edital os seguintes anexos:

13.5.1 Anexo I - Descritivo das atribuições dos cargos;

13.5.2 Anexo II - Formulário de Inscrição;



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS
DESENVOLVIMENTO E PROGRESSO



Estado do Rio Grande do Sul

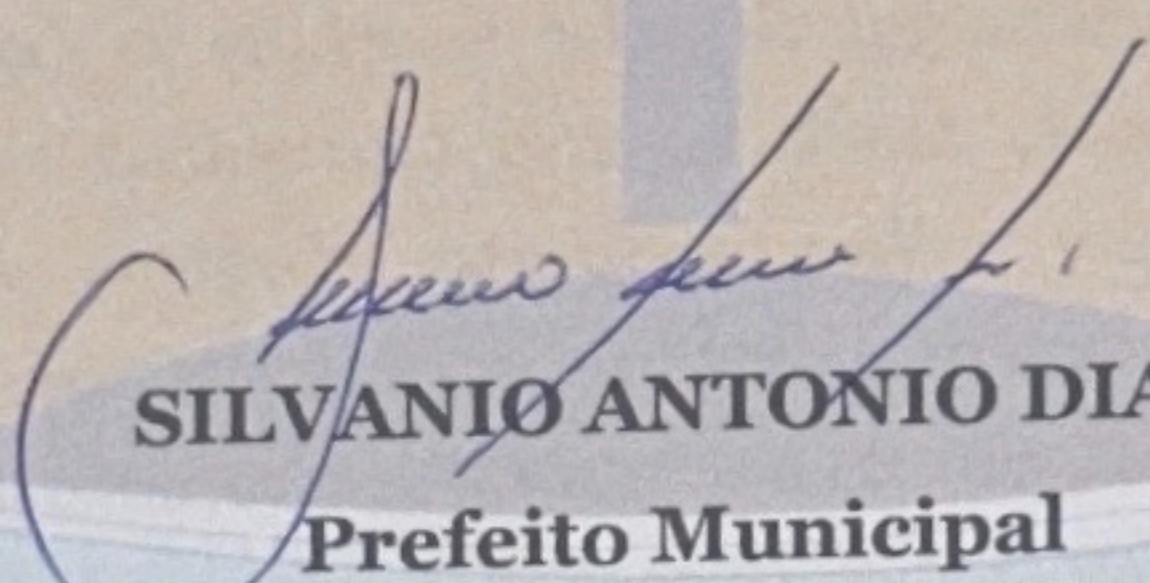
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

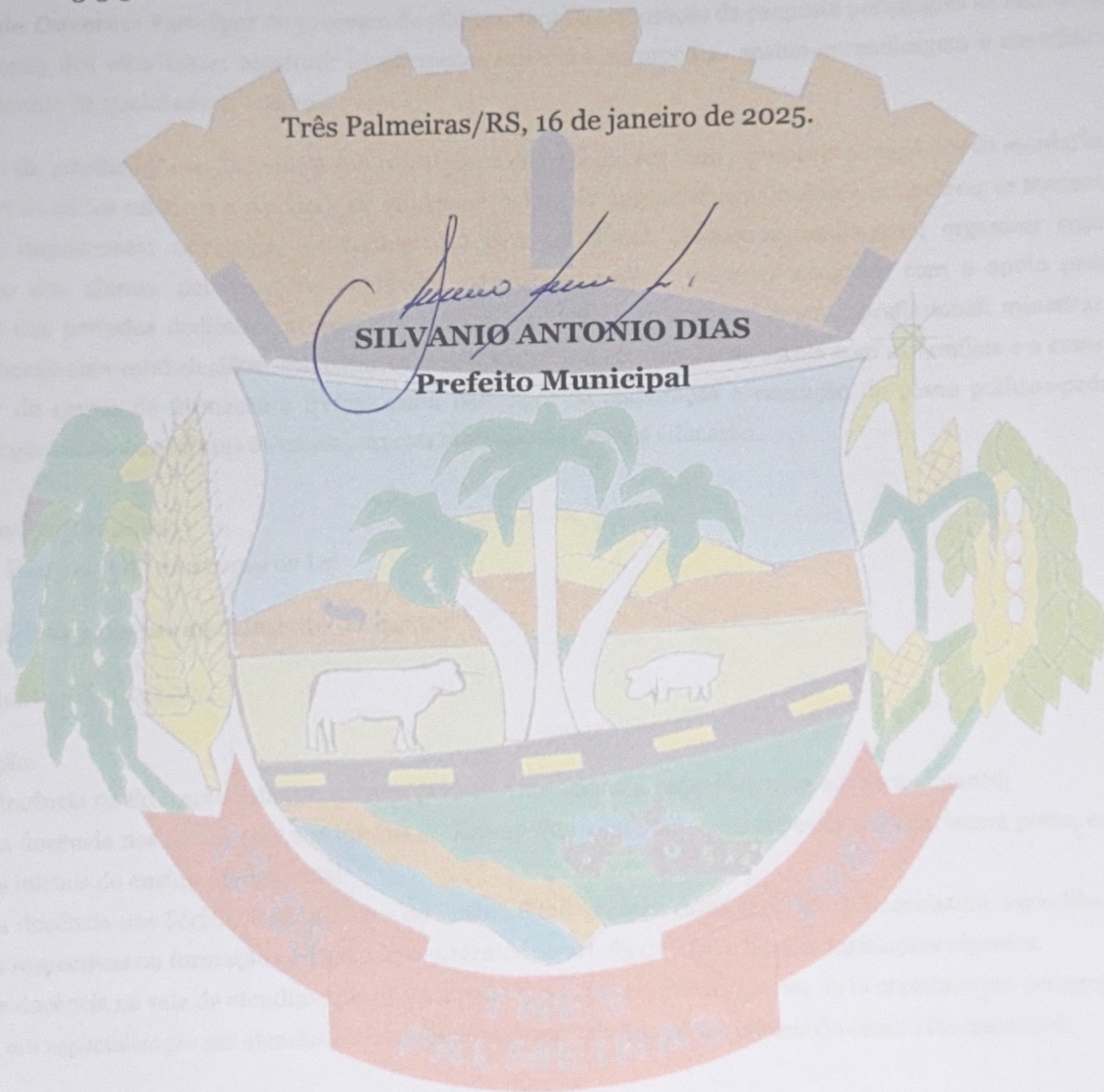
13.5.3 Anexo III - Termo de Consentimento de Coleta e Tratamento de Dados;

13.5.4 Anexo IV - Formulário de Recursos;

13.5.5 Anexo V - Formulário de Relação de Títulos.

Três Palmeiras/RS, 16 de janeiro de 2025.


SILVÂNIO ANTONIO DIAS
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS
Anexo I

Descritivo das atribuições dos cargos

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos estudantes; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem e contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamento; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

I - Carga Horária: As constantes da Lei

II - Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Formação:

b.1) para docência na Educação Infantil: curso superior de licenciatura, específico para educação infantil;

b.2) para a docência nas Séries ou Anos iniciais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura plena, específico para séries iniciais do ensino fundamental;

b.3) para a docência nas Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura, específico para as disciplinas respectivas ou formação pedagógica, nos termos do art. 63 da LDB e demais legislações vigentes.

b.4) para a docência na sala de atendimento educacional especializado: curso superior de licenciatura em pedagogia e pós graduação em especialização em atendimento educacional especializado séries iniciais do ensino fundamental.

Recrutamento: Processo Seletivo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS
Anexo II

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 001/2025

Formulário de Inscrição - nº. _____

Nome do Candidato: _____
Data de Nascimento: _____ CPF: _____
Doc. de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____
Endereço Completo: _____
Município: _____ CEP _____ UF: _____
Tel. Fixo: _____ Tel. Celular: _____
E-mail: _____
Cargo/Emprego: _____
Escolaridade/Instrução do Candidato: _____

Declaro, neste momento, que tomei conhecimento, estou ciente, e de acordo com as Regras e as Normas adotadas para o presente Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 001/2025, inclusive os requisitos para o provimento do cargo, fazendo a minha opção e inscrição por livre e espontânea vontade.

Assinatura do Candidato

Três Palmeiras/RS, _____ de _____ de 2025.

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 0001/2025

Comprovante de Inscrição nº. _____

Nome do Candidato: _____ nº. de inscrição: _____

Cargo: _____

Três Palmeiras/RS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____

Responsável pela inscrição.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Anexo III

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 001/2025

Formulário de Inscrição - nº. _____

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA COLETA E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____
e RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro, para todos os fins de direito, que:

Consentimento:

Autorizo a Prefeitura Municipal de Três Palmeiras/RS a coletar, armazenar, processar, compartilhar e utilizar os meus dados pessoais fornecidos no âmbito do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025, exclusivamente para as finalidades de:

1. Realização de inscrição, análise e classificação no Processo Seletivo Simplificado;
2. Publicação de resultados e atos administrativos relacionados;
3. Celebração de eventual contrato de trabalho temporário, caso selecionado(a).

Dados Pessoais Coletados: Todos os fornecidos quando da inscrição/contratação.

Finalidade e Segurança:

Reconheço que os dados coletados serão utilizados exclusivamente para os fins descritos no Edital nº 001/2025 e armazenados conforme os princípios da confidencialidade, segurança e integridade, atendendo à legislação vigente sobre proteção de dados pessoais.

Direitos do Candidato:

Tenho ciência de que posso, a qualquer momento:

1. Solicitar informações sobre os dados armazenados;
2. Corrigir ou atualizar informações incorretas ou desatualizadas;
3. Solicitar a exclusão de dados pessoais, exceto aqueles cuja manutenção seja obrigatória por força de lei ou para cumprimento das finalidades previstas neste termo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Prazo de Retenção:

Estou ciente de que os meus dados pessoais serão mantidos pelo prazo necessário à conclusão do Processo Seletivo Simplificado e, em caso de contratação, pelo período necessário ao cumprimento das obrigações legais e administrativas decorrentes do vínculo empregatício.

Revogação do Consentimento:

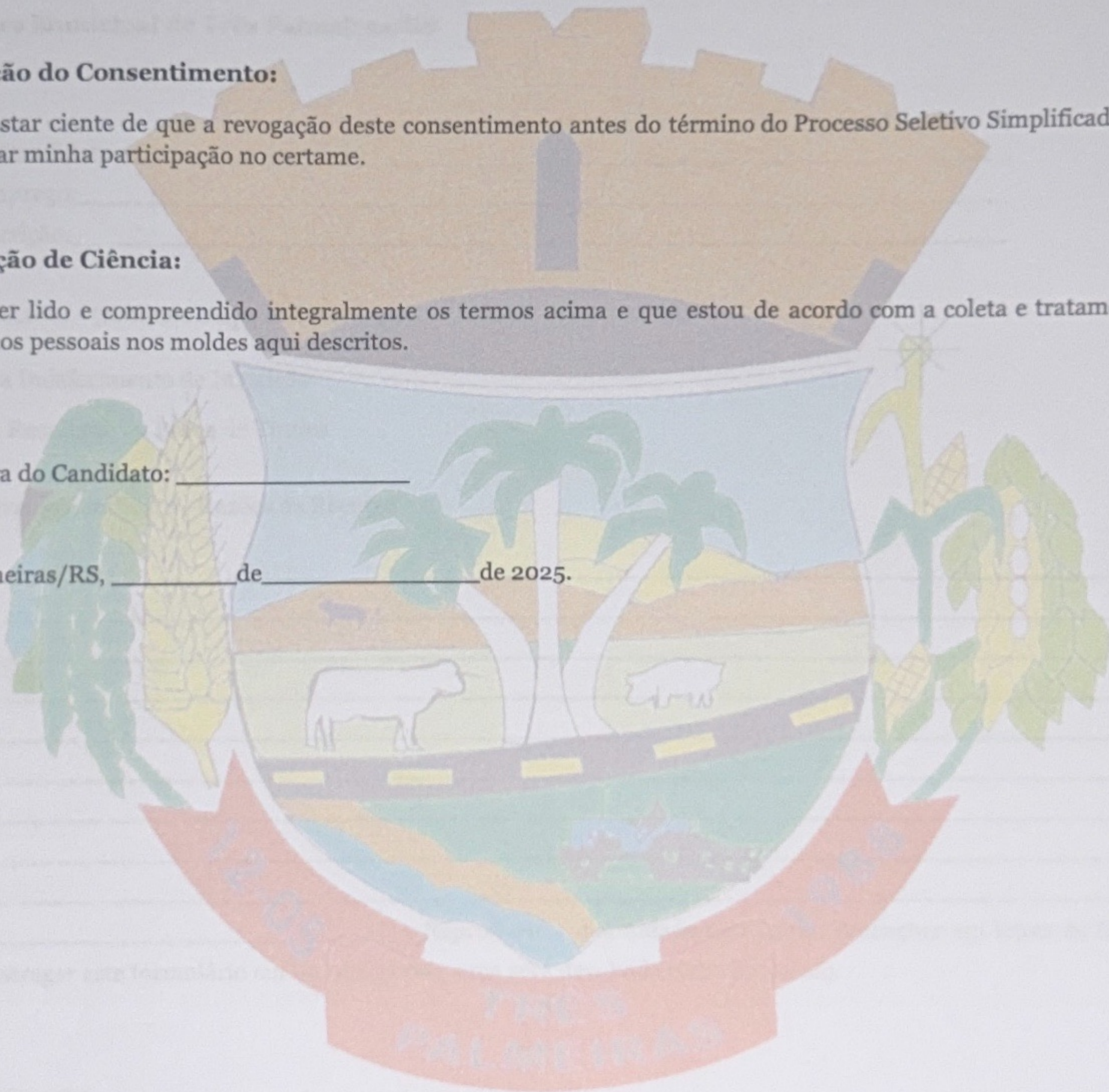
Declaro estar ciente de que a revogação deste consentimento antes do término do Processo Seletivo Simplificado poderá inviabilizar minha participação no certame.

Declaração de Ciência:

Declaro ter lido e compreendido integralmente os termos acima e que estou de acordo com a coleta e tratamento dos meus dados pessoais nos moldes aqui descritos.

Assinatura do Candidato: _____

Três Palmeiras/RS, _____ de _____ de 2025.



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS
Anexo IV

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 001/2025

Formulário de Recurso

Para

Prefeitura Municipal de Três Palmeiras/RS

Nome do Candidato: _____

Cargo/Emprego: _____

Nº de Inscrição: _____

Tipo de Recurso - (Assinale o tipo de recurso)

() Contra Indeferimento de Inscrição

() Contra Resultado da Prova de Títulos

Justificativa do Candidato - Razões de Recurso

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letras de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma será devolvida como protocolo.

Três Palmeiras/RS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura Candidato

Assinatura Responsável pelo recebimento



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS
Anexo V

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 001/2025

Formulário de Relação de Títulos

Nome do Candidato: _____

Cargo/Emprego: _____

Nº de Inscrição: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos preenchidos pelo Candidato	Deixar em branco
--	-------------------------

nº	nº. de horas	Histórico/Resumo	Pré-pontuação		

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato. Entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital nº. 001/2025.

Três Palmeiras/RS, ____ de ____ de 2025.

Assinatura Candidato

Assinatura Responsável pelo recebimento

